

Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Abílio de Souza Portes, n.º 105 - Telefax: (033) 3378-7082
Fone: (033) 3378-7000 – Luisburgo – CEP: 36.923-000 – Minas Gerais
CNPJ Nº 01.615.423/0001-89 – e-mail: pmburgo@yahoo.com.br

Lei n.º 338 de 05 de Junho de 2007.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências.

Disposições Preliminares

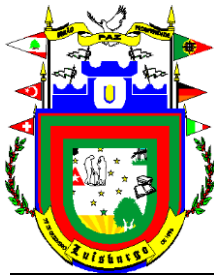
Art.1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2008, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI – definição de critérios para início de novos projetos;
- XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII – incentivo à participação popular;
- XIV – as disposições gerais.

Seção I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2008, especificadas de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2006–2009, são as constantes no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Abílio de Souza Portes, n. ° 105 - Telefax: (033) 3378-7082
Fone: (033) 3378-7000 – Luisburgo – CEP: 36.923-000 – Minas Gerais
CNPJ N° 01.615.423/0001-89 – e-mail: pmburgo@yahoo.com.br

de recursos na lei orçamentária de 2008 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2008 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2008 conterà demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

Seção II

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF n° 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF n° 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2006-2009.

Art. 4º. O(s) orçamento(s) fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminará(ão) a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei n° 4.320/64.

Art. 5º. O(s) orçamento(s) fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá(ão) a programação dos Poderes do Município e autarquias.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;

II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei n° 4.320/1964;

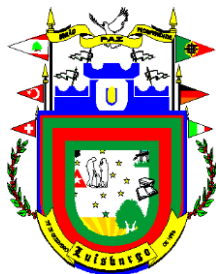
III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexo(s) do(s) orçamento(s) fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar n° 101/2000;

VI – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Abílio de Souza Portes, n. ° 105 - Telefax: (033) 3378-7082
Fone: (033) 3378-7000 – Luisburgo – CEP: 36.923-000 – Minas Gerais
CNPJ N° 01.615.423/0001-89 – e-mail: pmburgo@yahoo.com.br

seguintes demonstrativos:

I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, conf. Art. 60 do ADCT, com alterações apresentadas na EC 53/2006;

IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

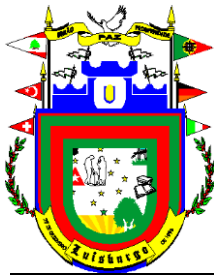
Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2008, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2007, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo, se for o caso, encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, até 15 dias antes do prazo definido no *caput*, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º. O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Abílio de Souza Portes, n. ° 105 - Telefax: (033) 3378-7082
Fone: (033) 3378-7000 – Luisburgo – CEP: 36.923-000 – Minas Gerais
CNPJ N° 01.615.423/0001-89 – e-mail: pmburgo@yahoo.com.br

encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, até 30 de julho de 2007, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11. A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Subseção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

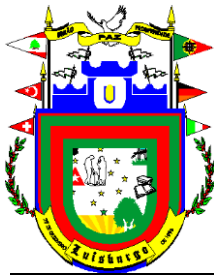
Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 13. Na lei orçamentária para o exercício de 2008, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Abílio de Souza Portes, n.º 105 - Telefax: (033) 3378-7082
Fone: (033) 3378-7000 – Luisburgo – CEP: 36.923-000 – Minas Gerais
CNPJ Nº 01.615.423/0001-89 – e-mail: pmburgo@yahoo.com.br

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III **Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência**

Art. 16. A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 6 % (Seis por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2008, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Seção III **Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários**

Subseção I **Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais**

Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2008 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Subseção II **Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras**



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Abílio de Souza Portes, n.º 105 - Telefax: (033) 3378-7082
Fone: (033) 3378-7000 – Luisburgo – CEP: 36.923-000 – Minas Gerais
CNPJ Nº 01.615.423/0001-89 – e-mail: pmburgo@yahoo.com.br

Art. 18. Se durante o exercício de 2008 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário ou horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV **Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação** **Tributária do Município**

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2008, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Abílio de Souza Portes, n.º 105 - Telefax: (033) 3378-7082
Fone: (033) 3378-7000 – Luisburgo – CEP: 36.923-000 – Minas Gerais
CNPJ Nº 01.615.423/0001-89 – e-mail: pmburgo@yahoo.com.br

deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

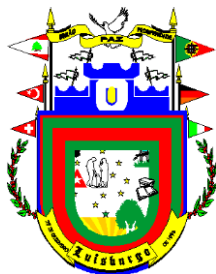
Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 24. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2008 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Abílio de Souza Portes, n.º 105 - Telefax: (033) 3378-7082
Fone: (033) 3378-7000 – Luisburgo – CEP: 36.923-000 – Minas Gerais
CNPJ Nº 01.615.423/0001-89 – e-mail: pmburgo@yahoo.com.br

compreendidos no período de 2008 a 2010, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

a – a implementação das medidas previstas nos arts. 20 e 21 desta Lei;

b – atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

a – implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

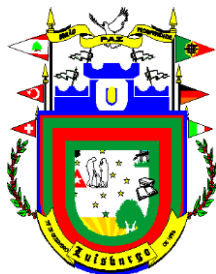
Art. 26. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2008, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Abílio de Souza Portes, n. ° 105 - Telefax: (033) 3378-7082
Fone: (033) 3378-7000 – Luisburgo – CEP: 36.923-000 – Minas Gerais
CNPJ N° 01.615.423/0001-89 – e-mail: pmburgo@yahoo.com.br

Seção VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 27. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 28. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. A lei orçamentária de 2008 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” .

§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

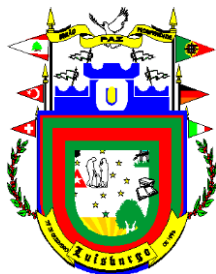
Art. 29. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Abílio de Souza Portes, n. ° 105 - Telefax: (033) 3378-7082
Fone: (033) 3378-7000 – Luisburgo – CEP: 36.923-000 – Minas Gerais
CNPJ N° 01.615.423/0001-89 – e-mail: pmburgo@yahoo.com.br

regular funcionamento, emitida no exercício de 2008 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 31. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas **de fins lucrativos**, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

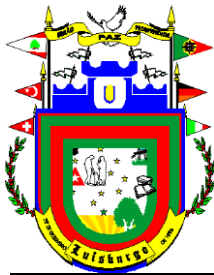
Art. 32. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 33. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 34. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 30 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou altera-la.

§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Abílio de Souza Portes, n.º 105 - Telefax: (033) 3378-7082
Fone: (033) 3378-7000 – Luisburgo – CEP: 36.923-000 – Minas Gerais
CNPJ Nº 01.615.423/0001-89 – e-mail: pmburgo@yahoo.com.br

irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetua-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 35. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 36. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Seção IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

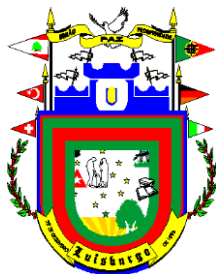
Art 37. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Seção X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 38. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2008, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso,



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Abílio de Souza Portes, n.º 105 - Telefax: (033) 3378-7082
Fone: (033) 3378-7000 – Luisburgo – CEP: 36.923-000 – Minas Gerais
CNPJ Nº 01.615.423/0001-89 – e-mail: pmburgo@yahoo.com.br

respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para atender ao *caput* deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2008, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2008;

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 39. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2008 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2006-2009 e com as normas desta Lei;

II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

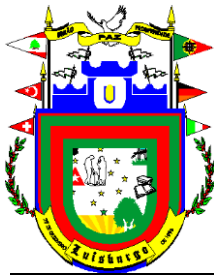
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2008, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2007.

Seção XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Abílio de Souza Portes, n.º 105 - Telefax: (033) 3378-7082
Fone: (033) 3378-7000 – Luisburgo – CEP: 36.923-000 – Minas Gerais
CNPJ Nº 01.615.423/0001-89 – e-mail: pmburgo@yahoo.com.br

Art. 40. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII Do Incentivo à Participação Popular

Art. 41. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2008, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 42. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2008, mediante regular processo de consulta;

II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XIV Das Disposições Gerais

Art. 43. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por transposição, remanejamento ou transferência, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 44. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

§ 1º. A lei orçamentária conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Abílio de Souza Portes, n. ° 105 - Telefax: (033) 3378-7082
Fone: (033) 3378-7000 – Luisburgo – CEP: 36.923-000 – Minas Gerais
CNPJ N° 01.615.423/0001-89 – e-mail: pmburgo@yahoo.com.br

exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 45. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art 46. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 47. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I – Anexo de Metas e Prioridades;
- II – Anexo de Metas Fiscais;
- II – Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 48. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luisburgo, 05 de Junho de 2007.

Otenides dos Santos Hott Praça
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL

Programa: 0002 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: MANTER O PODER LEGISLATIVO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
3.003	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. P/ CAMARA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL EQUIPADADA	100,00	%
4.001	MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DOS AGENTES POLITICOS	SERVICO LEGISLATIVO MANTIDO	9,00	AGENTES POLITICOS
4.002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE DA PRESIDENCIA	GABINETE DA PRESIDENCIA MANTIDO	100,00	%
4.004	MANUTENCAO DE DESP. C/PESSOAL DA CAMARA MUNICIPAL	SERVICO PUBLICO MANTIDO	100,00	%
4.005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	SERVICO DO PODER LEGISLATIVO MANTIDO	100,00	%

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO MG

Programa: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo:

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
0.002	AMORTIZACAO DE PARCELAMENTO E ENCARGOS DA DIVIDA	AMORTIZAR DIVIDA CONTRATADA	100,00	%
0.003	CONTRIBUICAO PARA O PASEP	SALARIO SERVIDOS PUBLICO GARANTIDO	100,00	%
0.004	TRANSFERENCIA DE VERBA A EMATER	VERBA A EMATER TRANSFERIDA	100,00	%
1.025	CONTRIBUICAO AO FUNDOMAQ	CONTRIBUICAO MANTIDA	27,00	%

Programa: 0001 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: PROVER OS ORGAOS DA PROPRIA ADMINISTRACAO PUBLICADOS MEIOS PARA A IMPLEMENTACAO E GESTAO DOS SEUS DIVERSOS PROGRAMAS FINALISTICOS, POR MEIO DE ACOESVOLTADAS A MANUTENCAO E APRIMORAMENTO DA ADMINISTRACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
2.032	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SERVICOS PUBLICO MANTIDO	100,00	%
2.035	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ASSESSORIA JURIDICA	SERVICOS ASSESSORIA MANTIDOS	100,00	%

Programa: 0003 SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR

Objetivo: APOIAR AS ATIVIDADES DO EXECUTIVO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
2.001	MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DOS AGENTES POLITICOS	SERVICO MANTIDO	100,00	%

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2.002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	SERVICO MANTIDO	100,00	%
-------	---	-----------------	--------	---

Programa: 0004 ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL

Objetivo: MANTER OS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
0.018	MANUTENCAO DE CONVNEIO COM POLICIA MILITAR	CONVENIO MANTIDO	100,00	%
0.019	MANUTENCAO DE CONVENIO COM POLICIA CIVIL	CONVENIO MANTIDO	100,00	%
2.003	MANUT.DESPESAS C/DIVULGACAO OFICIAL E PUBLICIDADE	SERVICO MANTIDO	100,00	%
2.048	MANUTENCAO DO SERVICO DE PATRIMONIO	SERVICO MANTIDO	100,00	%
2.049	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO	SERVICO MANTIDO	100,00	%
2.050	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE COMPRAS E LICITACOES	SERVICO MANTIDO	100,00	%
2.054	MANUTENCAO DO SERVICO DE PESSOAL	SERVICO MANTIDO	100,00	%

Programa: 0005 HABITACAO POPULAR

Objetivo: DOTAR CONDICoes DIGNAS DE VIDA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1.014	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	CASAS POPULARES CONSTRUIDAS	6,00	UNIDADE

Programa: 0006 CONTROLE DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO TRIBUTARIA

Objetivo: AUMENTAR A ARRECADACAO MUNICIPAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
0.014	MANUTENCAO DE CONVENIO COM SIAT	SERVICO PUBLICO MANTIDO	100,00	%
2.056	MANUTENCAO ATIVIDADES DO SERVICO DE TRIBUTACAO	AUMENTO DE ARRECADACAO	100,00	%

Programa: 0007 CONTROLE CENTRAL DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Objetivo: ADMINSTRAR OS RECURSOS DO MUNICIPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
2.053	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TESOURARIA	RECURSOS DO MUNICIPIO ADMINISTRADO	100,00	%

Programa: 0008 REGULACAO E FISCALIZACAO DOS SERVICOS PUBLICOS

Objetivo: CONTROLAR A EXECUCAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
2.004	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE	EXECUCAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA CONTROLADA	100,00	%

Programa: 0009 ATENDER O CONTROLE INTERNO

Objetivo: MANTER OS SERVICOS DE CONTROLE INTERNO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
------	-----------	---------	------	--------

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2.043	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTROLE INTERNO	SERVICO DE CONTROLE INTERNO MANTIDO	100,00	%
-------	---	-------------------------------------	--------	---

Programa: 0010 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

Objetivo: MANTER O SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA COMBA-TER A DESIGUALDADE SOCIAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1.018	AQUISICAO DE MOVEIS,VEICULO E EQUIP.PERM.AS.SOCIAL	VEICULO ADQUIRIDO	1,00	UNIDADE
2.005	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	SERVICO SOCIAL MANTIDO	100,00	%

Programa: 0011 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Objetivo: ATENDER AS CRIANCAS E ADOLESCENTES DO MUNICIPIO DE LUISBURGO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
2.046	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	CRIANCAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	100,00	%

Programa: 0012 ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SAUDE

Objetivo: APOIAR OS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
2.006	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE	SERVICO MANTIDO NA ADMINISTRACAO DA SAUDE	100,00	%

Programa: 0013 ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE

Objetivo: PROPORCIONAR SAUDE COM QUALIDADE A POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
0.021	TRANSF.CONSORCIO INT.DE SAUDE - CIS CAPARAO	TRANSFERENCIA MANTIDA	100,00	%
0.023	CONCESSAO DE SUBVENCAO HOSPITAL CESAR LEITE	SUBVENCAO MENTIDA	100,00	%
1.007	AQUISICAO MOVEIS,VEIC.E EQUIP.PERM.P/ SAUDE	VEICULO E EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	2,00	UNIDADE
2.009	MANUT.PROGR.AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	SERVICO PUBLICO MANTIDO	100,00	%
2.020	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE	SERVICOS DA SAUDE MANTIDO	100,00	%
2.055	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE MS/SUS	SERVICOS MANTIDOS	100,00	%
2.059	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	SERVICO PUBLICO MANTIDO	100,00	%

Programa: 0014 SAUDE DA FAMILIA

Objetivo: PREVENIR A POPULACAO CONTRA DOENCAS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
2.007	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF	PREVENCAO DE DOENCAS	100,00	%
2.008	MANUTENCAO DA MEDICINA PREVENTIVA	PREVENCAO DE DOENCAS	100,00	%
2.061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PROGRAMA SAUDE EM CASA	SERVICO PUBLICO MANTIDO	100,00	%

Programa: 0015 VIGILANCIA SANITARIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Objetivo: **COMBATER DOENCAS EPIDEMIOLOGICAS.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
2.010	MANT.PROGR.INCENTIVO ACOES BASICAS VIG.SANITARIA	DOENCAS EPIDEMIOLOGICAS COMBATIDAS	100,00	%

Programa: **0016 UNIVERSALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL**

Objetivo: **INCENTIVAR O ENSINO INFANTIL PARA CRIANCAS DEO A 6 ANOS.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
2.063	MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	SERVICO MANTIDO	100,00	%
2.064	REMUNERACAO PROFISSIONAIS MAGISTERIO - FUNDEB 60%	SERVICO MANTIDO	100,00	%
2.065	MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INFANTIL-REC.PROPRIOS	SERVICO MANTIDO	100,00	%

Programa: **0017 ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ENSINO**

Objetivo: **ADMINISTRAR O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
2.013	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	SERVICO DE ADMINISTRACAO DO ENSINO MANTIDO	100,00	%

Programa: **0018 ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL**

Objetivo: **COMBATER O ANALFABETISMO.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1.003	CONST./AMP.REF.QUADRAS POL.E ESCOLAS MUNICIPAIS	QUADRAS CONSTRUIDAS	1,00	UNIDADE
1.004	CONSTRUCAO CENTRO DE EDUCACAO INTEGRADA	CENTRO DE EDUCACAO INTEGRADA	30,00	%
2.017	MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	SERVICO MANTIDO	100,00	%
2.066	MANUTENCAO ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%	SERVICO MANTIDO	100,00	%
2.067	REMUNERACAO PROFISSIONAIS MAGISTERIO - FUNDEB 60%	SERVICO MANTIDO	100,00	%

Programa: **0019 TRANSPORTE ESCOLAR**

Objetivo: **MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR DO SERVICO DE ENSINODO MUNICIPIO.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
2.018	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - R.P.	ALUNOS TRANSPORTADOS	100,00	%
2.052	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR EM CONVENIO	ALUNOS TRANSPORTADOS	100,00	%

Programa: **0020 PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR**

Objetivo: **MANTER A ALIMENTACAO ESCOLAR COMBATENDO A DESNUTRICAO.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
2.021	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - REC.PROPRIOS	ALIMENTACAO MANTIDA	100,00	%
2.022	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - REC.CONVENIOS	ALIMENTACAO MANTIDA	100,00	%

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0022 PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

Objetivo: PROMOVER FESTAS FOLCLÓRICAS NO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
2.028	MANUTENÇÃO FESTIVIDADE E COMEMORAÇÕES CÍVICAS	FESTAS PROMOVIDAS	100,00	%

Programa: 0023 BIBLIOTECA PÚBLICA

Objetivo: MANTER A POPULAÇÃO ATUALIZADA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
2.029	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	BIBLIOTECA MUNICIPAL MANTIDA	100,00	%

Programa: 0024 PLANEJAMENTO RURAL E URBANO

Objetivo: MANTER OS SERVIÇOS RURAIS E URBANOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1.010	CONSTRUÇÃO DE REDE PLUVIAL	REDE PLUVIAL CONSTRUÍDA	0,00	METROS LINEARES
1.011	CONSTRUÇÃO DE CALCAMENTO DE RUAS	CALCAMENTO DE RUAS CONSTRUÍDO	3.000,00	METROS QUADRADOS
2.030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	SERVIÇOS URBANOS MANTIDOS	100,00	%
2.036	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS	SERVIÇOS FUNERÁRIOS MANTIDOS	100,00	%
2.060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO	100,00	%

Programa: 0025 LIMPEZA URBANA

Objetivo: MANTER A CIDADE LIMPA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
2.031	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	LIMPEZA NA CIDADE	100,00	%
2.033	MANUTENÇÃO DA USINA DE COMPOSTAGEM DE LIXO	SERVIÇOS MANTIDOS	100,00	%

Programa: 0026 PRACAS, PARQUES E JARDINS

Objetivo: MANTER OS SERVIÇOS URBANOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
2.057	MANUTENÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	PRACAS, PARQUES E JARDINS MANTIDOS	100,00	%

Programa: 0027 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

Objetivo: INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
0.007	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM EMATER	CONVÊNIO MANTIDO	100,00	%
0.015	TRANSFERÊNCIA DE VERBA A EMATER	TRANSFERÊNCIA MANTIDA	100,00	%
2.027	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	SECRETARIA MANTIDA	100,00	%

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0028 PROTECAO AMBIENTAL

Objetivo: PROTEGER O MEIO AMBIENTE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
2.058	MANUTENCAO DO MEIO AMBIENTE	MEIO AMBIENTE PROTEGIDO	100,00	%

Programa: 0029 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES

Objetivo: MANTER SERVICOS POSTAIS DO MUNICIPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
2.037	MANUTENCAO DA TORRE REPETIDORA DE SINAL DE TV	SERVICOS MANTIDOS	100,00	%

Programa: 0030 DISTRIBUICAO DE ENERGIA

Objetivo: MANTER A ILUMINACAO PUBLICA DO MUNICIPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
2.038	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	ILUMINACAO PUBLICA MANTIDA	100,00	%

Programa: 0031 CONSERVACAO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS

Objetivo: CONSERVAR AS ESTRADAS VICINAIS PROPORCIONANDO MAIS FACILIDADE NA LOCOMOÇÃO DOS HABITANTES.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1.012	CONSTRUCAO DE MATA BURROS, BUEIROS E PONTES	MELHORIA NO TRANSPORTE	7,00	UNIDADE
1.026	CONTRIBUICAO AO FUNDOMAQ	CONTRIBUICAO MANTIDA	27,00	%
2.040	MANUTENCAO DAS ESTRADAS VICINAIS	ESTRADAS VICINAIS MANTIDAS	100,00	%

Programa: 0032 ATENDER VEICULOS DO MUNICIPIO

Objetivo: MANTER OS VEICULOS PARA USO DA PREFEITURA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
2.034	MANUTENCAO DOS VEICULOS/MAQUINAS DA PREFEITURA	VEICULOS E MAQUINAS MANTIDOS	100,00	%
2.039	MANUT. DA OFICINA, BORRACHARIA E LAVADOR MUNICIPAL	SERVICOS MANTIDOS	100,00	%

Programa: 0033 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL

Objetivo: MANTER O ESPORTE NO MUNICIPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
2.041	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	SERVICOS MANTIDOS	100,00	%

Programa: 0034 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Objetivo: PREVENIR E CONTROLAR DOENCAS, SURTOS, EPIDEMIAS/SCALAMIDADES PUBLICAS E EMERGENCIAS EPIDEMIOLOGICAS DE MANEIRA OPORTUNA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
2.047	MANUTENCAO ATIV.EPIDEMIOLOGIA/CONTROLE DE DOENCAS	PREVENIR E CONTROLAR DOENCAS	100,00	%

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Entidade: SAAE DE LUISBURGO - MG

Programa: 0001 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: PROVER OS ORGAOS DA PROPRIA ADMINISTRACAO PUBLICADOS MEIOS PARA A IMPLEMENTACAO E GESTAO DOS SEUS DIVERSOS PROGRAMAS FINALISTICOS, POR MEIO DE ACOESVOLTADAS A MANUTENCAO E APRIMORAMENTO DA ADMINISTRACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
0.001	CONTRIBUICAO PARA O PASEP	GARANTIR ABONO SALARIAL ANUAL AO SERVIDOR	7,00	SERVIDORES PUBLICOS
6.001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	SERVICO PUBLICO MANTIDO	100,00	%
6.003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA	SERVICOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	100,00	%

Programa: 0037 REGULACAO E FISCALIZACAO DOS RECURSOS PUBLICOS

Objetivo: ADMINISTRAR A EXECUCAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRADO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LUISBURGO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
6.002	MANTER OS SERVICOS DE CONTABILIDADE	SERVICO PUBLICO MANTIDO	100,00	%

Programa: 0038 SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO

Objetivo: ATENDER O ABASTECIMENTO DE AGUA E MANTER AS INSTA-LACOES DA REDE DE ESGOTO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
6.005	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	SERVICO PUBLICO MANTIDO	100,00	%
6.006	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ESGOTO	SERVICO PUBLICO MANTIDO	100,00	%

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

LRF, art. 4º, § 1

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2008			2009			2010		
	VALOR CORRENTE (A)	VALOR CONSTANTE	% PIB	VALOR CORRENTE (B)	VALOR CONSTANTE	% PIB	VALOR CORRENTE (C)	VALOR CONSTANTE	% PIB
Receita Total	6.524.322,01	6.213.640,01	0,00	6.913.010,36	6.270.304,18	0,00	7.370.636,23	6.367.032,70	0,00
Receitas Primárias (I)	6.407.722,01	6.102.592,39	0,00	6.776.040,36	6.146.068,35	0,00	7.213.236,23	6.231.064,66	0,00
Despesa Total	6.399.586,99	6.094.844,75	0,00	6.732.320,34	6.106.413,01	0,00	7.119.793,11	6.150.344,98	0,00
Despesas Primárias (II)	6.380.386,99	6.076.559,04	0,00	6.711.720,34	6.087.728,20	0,00	7.097.723,11	6.131.280,09	0,00
Resultado Primário (I - II)	27.335,02	26.033,35	0,00	64.320,02	58.340,15	0,00	115.513,12	99.784,58	0,00
Resultado Nominal	-16.337,02	-15.559,07	0,00	-18.053,87	-16.375,39	0,00	143,44	123,91	0,00
Dívida Pública Consolidada	20.922,60	19.926,29	0,00	2.868,73	2.602,02	0,00	3.012,17	2.602,03	0,00
Dívida Consolidada Líquida	20.922,60	19.926,29	0,00	2.868,73	2.602,02	0,00	3.012,17	2.602,03	0,00

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - VALORES PREVISTOS (EM REAIS)

2008	2009	2010
0,00	0,00	0,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO -- VALORES PREVISTOS (EM %)

2008	2009	2010
5,00	5,00	5,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2006 - (A)	%	METAS REALIZADAS EM 2006 - (B)	%	VARIÇÃO	
					(C) = (A - B)	% (C / A) * 100
Receita Total	4.714.287,38	0,00	5.574.279,76	0,00	-859.992,38	-18,24
Receitas Primárias (I)	4.692.747,44	0,00	5.447.274,84	0,00	-754.527,40	-16,08
Despesa Total	4.714.287,38	0,00	5.223.794,47	0,00	-509.507,09	-10,81
Despesas Primárias (II)	4.700.787,38	0,00	5.207.122,09	0,00	-506.334,71	-10,77
Resultado Primário (I - II)	-8.039,94	0,00	240.152,75	0,00	-248.192,69	3.087,00
Resultado Nominal	-77.129,40	0,00	-77.129,40	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	48.203,56	0,00	48.203,56	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-924.094,59	0,00	-924.094,59	0,00	0,00	0,00

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - EXERCÍCIO DE 2006 (EM REAIS)

VALOR PREVISTO	VALOR REALIZADO
0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso II

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%
Receita Total	3.771.249,06	4.714.287,38	25,01	5.730.766,80	21,56	6.524.322,01	13,85	6.913.010,36	5,96	7.370.636,23	6,62
Receitas Primárias (I)	3.765.278,74	4.692.747,44	24,63	5.600.766,80	19,35	6.407.722,01	14,41	6.776.040,36	5,75	7.213.236,23	6,45
Despesa Total	3.783.294,05	4.714.287,38	24,61	5.730.766,80	21,56	6.399.586,99	11,67	6.732.320,34	5,20	7.119.793,11	5,76
Despesas Primárias (II)	3.769.914,05	4.700.787,38	24,69	5.714.888,13	21,57	6.380.386,99	11,65	6.711.720,34	5,19	7.097.723,11	5,75
Resultado Primário (I - II)	-4.635,31	-8.039,94	73,45	-114.121,33	1.319,43	27.335,02	-123,95	64.320,02	135,30	115.513,12	79,59
Resultado Nominal	0,00	-92.371,47	-100,00	913.150,65	-1.088,56	-16.337,02	-101,79	-18.053,87	10,51	143,44	-100,79
Dívida Pública Consolidada	63.445,63	48.203,56	-24,02	37.259,62	-22,70	20.922,60	-43,85	2.868,73	-86,29	3.012,17	5,00
Dívida Consolidada Líquida	-783.519,56	-875.891,03	11,79	37.259,62	-104,25	20.922,60	-43,85	2.868,73	-86,29	3.012,17	5,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%
Receita Total	4.045.252,93	4.902.858,88	21,20	5.730.766,80	16,89	6.213.640,01	8,43	6.270.304,18	0,91	6.367.032,70	1,54
Receitas Primárias (I)	4.038.848,83	4.880.457,34	20,84	5.600.766,80	14,76	6.102.592,39	8,96	6.146.068,35	0,71	6.231.064,66	1,38
Despesa Total	4.058.173,06	4.902.858,88	20,81	5.730.766,80	16,89	6.094.844,75	6,35	6.106.413,01	0,19	6.150.344,98	0,72
Despesas Primárias (II)	4.043.820,93	4.888.818,88	20,90	5.714.888,13	16,90	6.076.559,04	6,33	6.087.728,20	0,18	6.131.280,09	0,72
Resultado Primário (I - II)	-4.972,09	-8.361,54	68,17	-114.121,33	1.264,84	26.033,35	-122,81	58.340,15	124,10	99.784,58	71,04
Resultado Nominal	0,00	-96.066,33	-100,00	913.150,65	-1.050,54	-15.559,07	-101,70	-16.375,39	5,25	123,91	-100,76
Dívida Pública Consolidada	68.055,34	50.131,70	-26,34	37.259,62	-25,68	19.926,29	-46,52	2.602,02	-86,94	2.602,03	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-840.446,96	-910.926,67	8,39	37.259,62	-104,09	19.926,29	-46,52	2.602,02	-86,94	2.602,03	0,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO (EM %)

2005	2006	2007	2008	2009	2010
5,69	3,14	4,00	5,00	5,00	5,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

Valores em R\$1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2004	%	2005	%	2006	%
Patrimônio / Capital	2.291.151,94	100,00	3.125.006,21	100,00	3.833.732,53	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	2.291.151,94	100,00	3.125.006,21	100,00	3.833.732,53	100,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III

Valores em R\$1,00

RECEITAS REALIZADAS	2004	2005	2006
RECEITA DE CAPITAL	0,00	23.300,00	23.950,00
Receita de Alienação de Ativos	0,00	23.300,00	23.950,00
Alienação de bens Móveis	0,00	23.300,00	23.950,00
Alienação de bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	23.300,00	23.950,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2004	2005	2006
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	24.754,50
Investimentos	0,00	0,00	24.754,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	0,00	0,00	24.754,50
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (III)	0,00	0,00	23.300,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (IV) = (I - II + III)	0,00	23.300,00	22.495,50

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO VI - RECEITAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

Valores em R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2004	2005	2006

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2004	2005	2006

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO VI - RECEITAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

Valores em R\$1,00

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (A)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS VALOR (B)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS VALOR (C)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO VALOR (D) = (A + B - C)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (E) = ("E" EXERC ANTERIOR) + (D)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso V

Valores em R\$1,00

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	TRIBUTOS / CONTRIBUIÇÃO	2008	2009	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V

Valores em R\$1,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO MG

EVENTO	VALOR PREVISTO -- 2008
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00

Entidade: SAAE DE LUISBURGO - MG

EVENTO	VALOR PREVISTO -- 2008
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00

Entidade: CAMARA MUNICIPAL

EVENTO	VALOR PREVISTO -- 2008
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO IX - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LRF, art . 4º, § 3º

Valores em R\$1,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			FIXADA		PROJETADA					
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%
RECEITAS CORRENTES (I)	4.582.160,87	5.179.852,44	13,04	5.380.766,80	3,88	6.024.322,01	11,96	6.313.010,36	4,79	6.620.636,23	4,87
Receita Tributária	78.526,97	118.607,19	51,04	93.930,70	-20,81	127.989,76	36,26	134.404,26	5,01	141.178,72	5,04
Receita de Impostos	53.125,98	97.150,73	82,87	63.343,53	-34,80	111.581,53	76,15	117.160,62	5,00	123.018,66	5,00
Taxas	25.400,99	21.456,46	-15,53	30.587,17	42,55	16.408,23	-46,36	17.243,64	5,09	18.160,06	5,31
Receita de Contribuições	0,00	64.076,12	-100,00	61.287,86	-4,35	67.247,23	9,72	70.609,59	5,00	7.414,07	-89,50
Contribuições Econômicas	0,00	64.076,12	-100,00	61.287,86	-4,35	67.247,23	9,72	70.609,59	5,00	7.414,07	-89,50
Receitas Patrimoniais	68.165,69	103.054,92	51,18	130.000,00	26,15	116.600,00	-10,31	136.970,00	17,47	157.400,00	14,92
Receitas de Valores Mobiliários	68.165,69	103.054,92	51,18	130.000,00	26,15	116.600,00	-10,31	136.970,00	17,47	157.400,00	14,92
Remuneração de Depósitos Bancários	68.165,69	103.054,92	51,18	130.000,00	26,15	116.600,00	-10,31	136.970,00	17,47	157.400,00	14,92
Receita Agropecuária	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Receita Industrial	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Receitas de Serviços	121.633,59	91.025,15	-25,16	81.021,74	-10,99	99.216,15	22,46	107.471,96	8,32	114.738,06	6,76
Serviços de Comunicação	342,67	3.769,37	1.000,00	2.000,00	-46,94	4.116,15	105,81	4.321,96	5,00	4.538,06	5,00
Outras Receitas de Serviços	121.290,92	87.255,78	-28,06	79.021,74	-9,44	95.100,00	20,35	103.150,00	8,46	110.200,00	6,83
Transferências Correntes	4.272.784,48	4.786.831,19	12,03	4.993.346,50	4,31	5.588.048,87	11,91	5.834.604,55	4,41	6.166.725,38	5,69
Transferências Intergovernamentais	4.196.932,48	4.785.876,92	14,03	4.803.346,50	0,37	5.238.048,87	9,05	5.414.604,55	3,37	5.686.725,38	5,03
Transferências da União	3.307.517,51	3.738.464,94	13,03	3.765.992,40	0,74	4.209.296,98	11,77	4.420.191,51	5,01	4.642.591,82	5,03
Transferências dos Estados	799.205,98	968.410,70	21,17	940.018,01	-2,93	1.098.529,85	16,86	1.153.456,34	5,00	1.211.129,16	5,00
Transferências Multigovernamentais	624.704,29	681.053,01	9,02	704.874,49	3,50	768.410,16	9,01	806.830,67	5,00	847.172,20	5,00
Deduções do FUNDEB	-534.495,30	-602.051,73	12,64	-607.538,40	0,91	-838.188,12	37,96	-965.873,97	15,23	-1.014.167,80	5,00
Transferências de Convênios	75.852,00	954,27	-98,74	190.000,00	19,810,51	350.000,00	84,21	420.000,00	20,00	480.000,00	14,29
Transferências de Conv. União e suas Entidades	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	100.000,00	-100,00	120.000,00	20,00	130.000,00	8,33
Transferências de Conv. Estados, Dist. Federal e suas Entidades	75.852,00	954,27	-98,74	190.000,00	19,810,51	250.000,00	31,58	300.000,00	20,00	350.000,00	16,67
Outras Receitas Correntes	41.050,14	16.257,87	-60,40	21.180,00	30,28	25.220,00	19,07	28.950,00	14,79	33.180,00	14,61
Multa e Juros de Mora	11.927,16	6.743,23	-43,46	8.612,50	27,72	7.020,00	-18,49	8.350,00	18,95	9.780,00	17,13
Indenizações e Restituições	543,20	58,24	-89,28	522,50	797,15	1.000,00	91,39	1.200,00	20,00	1.300,00	8,33
Receita de Dívida Ativa	28.063,45	7.700,28	-72,56	9.045,00	17,46	11.200,00	23,83	12.200,00	8,93	12.600,00	3,28
Receita da Dívida Ativa Tributária	25.425,90	4.458,73	-82,46	5.045,00	13,15	5.200,00	3,07	5.700,00	9,62	6.100,00	7,02
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	2.637,55	3.241,55	22,90	4.000,00	23,40	6.000,00	50,00	6.500,00	8,33	6.500,00	0,00
Receitas Diversas	516,33	1.756,12	240,12	3.000,00	70,83	6.000,00	100,00	7.200,00	20,00	9.500,00	31,94
RECEITAS DE CAPITAL (II)	220.275,11	394.427,32	79,06	350.000,00	-11,26	500.000,00	42,86	600.000,00	20,00	750.000,00	25,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Alienação de Ativos	23.300,00	23.950,00	2,79	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Alienação de Bens Móveis	23.300,00	23.950,00	2,79	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Transferências de Capital	196.975,11	370.477,32	88,08	350.000,00	-5,53	500.000,00	42,86	600.000,00	20,00	750.000,00	25,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Transferências de Convênios	196.975,11	370.477,32	88,08	350.000,00	-5,53	500.000,00	42,86	600.000,00	20,00	750.000,00	25,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			FIXADA		PROJETADA					
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%
Transferências de Conv. União e suas Entidades	12.399,63	82.399,00	564,53	350.000,00	324,76	250.000,00	-28,57	300.000,00	20,00	400.000,00	33,33
Transferências de Conv. Estados, Dist. Federal e suas Entidades	184.575,48	288.078,32	56,08	0,00	-100,00	250.000,00	-100,00	300.000,00	20,00	350.000,00	16,67
TOTAL (III) = (I) + (II)	4.802.435,98	5.574.279,76	16,07	5.730.766,80	2,81	6.524.322,01	13,85	6.913.010,36	5,96	7.370.636,23	6,62

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO MG

Conta: 11120200

Descrição: Imposto sobre Propri.Predial e Territorial Urbana

DESCRIÇÃO

2008 - Valor arrecadado nos últimos 12 (doze) meses data base 31/03/2007, adicionado a previsão de inflação para 2007 referente a 4 % e adicionado a meta de inflação para 2008 de 5%

2009 - Valor previsto para 2008, adicionado a previsão de inflação para 2009 referente a 5%

2010 - Valor previsto para 2009, adicionado a previsão de inflação para 2010 referente a 5%

Conta: 11120431

Descrição: Imp. Renda Retido nas Fontes sob. os Rend.Trabalho

DESCRIÇÃO

2008 - Valor arrecadado nos últimos 12 (doze) meses data base 31/03/2007, adicionado a previsão de inflação para 2007 referente a 4 % e adicionado a meta de inflação para 2008 de 5%

2009 - Valor previsto para 2008, adicionado a previsão de inflação para 2009 referente a 5%

2010 - Valor previsto para 2009, adicionado a previsão de inflação para 2010 referente a 5%

Conta: 11120800

Descrição: Imp.sob.Trans.Inter Vivos Bens Imoveis e Direitos

DESCRIÇÃO

2008 - Valor arrecadado nos últimos 12 (doze) meses data base 31/03/2007, adicionado a previsão de inflação para 2007 referente a 4 % e adicionado a meta de inflação para 2008 de 5%

2009 - Valor previsto para 2008, adicionado a previsão de inflação para 2009 referente a 5%

2010 - Valor previsto para 2009, adicionado a previsão de inflação para 2010 referente a 5%

Conta: 11130500

Descrição: Impostos sobre Servicos de Qualquer Natureza

DESCRIÇÃO

2008 - Valor arrecadado nos últimos 12 (doze) meses data base 31/03/2007, adicionado a previsão de inflação para 2007 referente a 4 % e adicionado a meta de inflação para 2008 de 5%

2009 - Valor previsto para 2008, adicionado a previsão de inflação para 2009 referente a 5%

2010 - Valor previsto para 2009, adicionado a previsão de inflação para 2010 referente a 5%

Conta: 11212500

Descrição: Taxa Lic.Func.Estab.Comerc.Ind.e Prest.Servico

DESCRIÇÃO

2008 - Valor arrecadado nos últimos 12 (doze) meses data base 31/03/2007, adicionado a previsão de inflação para 2007 referente a 4 % e adicionado a meta de inflação para 2008 de 5%

2009 - Valor previsto para 2008, adicionado a previsão de inflação para 2009 referente a 5%

2010 - Valor previsto para 2009, adicionado a previsão de inflação para 2010 referente a 5%

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 11219902**Descrição: Taxa de Licencas Diversas**

DESCRIÇÃO
2008 - Valor estimado para o exercício
2009 - Valor estimado para o exercício
2010 - Valor estimado para o exercício

Conta: 11229901**Descrição: Taxa de Expediente e Emolumentos**

DESCRIÇÃO
2008 - Valor arrecadado nos últimos 12 (doze) meses data base 31/03/2007, adicionado a previsão de inflação para 2007 referente a 4 % e adicionado a meta de inflação para 2008 de 5%
2009 - Valor previsto para 2008, adicionado a previsão de inflação para 2009 referente a 5%
2010 - Valor previsto para 2009, adicionado a previsão de inflação para 2010 referente a 5%

Conta: 12202900**Descrição: Contribuicao Custeio Servico Iluminacao Publica**

DESCRIÇÃO
2008 - Valor arrecadado nos últimos 12 (doze) meses data base 31/03/2007, adicionado a previsão de inflação para 2007 referente a 4 % e adicionado a meta de inflação para 2008 de 5%
2009 - Valor previsto para 2008, adicionado a previsão de inflação para 2009 referente a 5%
2010 - Valor previsto para 2009, adicionado a previsão de inflação para 2010 referente a 5%

Conta: 13250101**Descrição: Receita Rem.De.Banc.Rec.Vinc. - FUNDEB**

DESCRIÇÃO
2008 - valor previsto para arrecadação no exercício
2009 - valor previsto para arrecadação no exercício
2010 - valor previsto para arrecadação no exercício

Conta: 13250199**Descrição: Receita Rem.Out.Dep.Banc. Recursos Vinculados**

DESCRIÇÃO
2008 - valor previsto para arrecadação no exercício
2009 - valor previsto para arrecadação no exercício
2010 - valor previsto para arrecadação no exercício

Conta: 13250299**Descrição: Remuneracao Outros Depositos Rec. Nao Vinculados**

DESCRIÇÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2008 - valor previsto para arrecadação no exercício
 2009 - valor previsto para arrecadação no exercício
 2010 - valor previsto para arrecadação no exercício

Conta: 16000400

Descrição: Serviços de Comunicacao

DESCRIÇÃO

2008 - Valor arrecadado nos últimos 12 (doze) meses data base 31/03/2007, adicionado a previsão de inflação para 2007 referente a 4 % e adicionado a previsão de inflação para 2008 de 5%
 2009 - Valor previsto para 2008, adicionado a previsão de inflação para 2009 referente a 5%
 2010 - Valor previsto para 2009, adicionado a previsão de inflação para 2010 referente a 5%

Conta: 17210102

Descrição: Cota-Parte Fundo Participacao dos Municipios - FPM

DESCRIÇÃO

2008 - Valor arrecadado nos últimos 12 (doze) meses data base 31/03/2007, adicionado a previsão de inflação para 2007 referente a 4 % e adicionado a meta de inflação para 2008 de 5%
 2009 - Valor previsto para 2008, adicionado a previsão de inflação para 2009 referente a 5%
 2010 - Valor previsto para 2009, adicionado a previsão de inflação para 2010 referente a 5%

Conta: 17210105

Descrição: Cota-Parte Imposto sobre Propr. Territ.Rural - ITR

DESCRIÇÃO

2008 - Valor arrecadado nos últimos 12 (doze) meses data base 31/03/2007, adicionado a previsão de inflação para 2007 referente a 4 % e adicionado a meta de inflação para 2008 de 5%
 2009 - Valor previsto para 2008, adicionado a previsão de inflação para 2009 referente a 5%
 2010 - Valor previsto para 2009, adicionado a previsão de inflação para 2010 referente a 5%

Conta: 17210999

Descrição: Demais Transferencias da Uniao

DESCRIÇÃO

2008 - Valor arrecadado nos últimos 12 (doze) meses data base 31/03/2007, adicionado a previsão de inflação para 2007 referente a 4 % e adicionado a previsão de inflação para 2008 de 5%
 2009 - Valor previsto para 2008, adicionado a previsão de inflação para 2009 referente a 5%
 2010 - Valor previsto para 2009, adicionado a previsão de inflação para 2010 referente a 5%

Conta: 17212270

Descrição: Cota-Parte Fundo Especial do Petroleo - FEP

DESCRIÇÃO

2008 - Valor arrecadado nos últimos 12 (doze) meses data base 31/03/2007, adicionado a previsão de inflação para 2007 referente a 4 % e adicionado a previsão de inflação para 2008 de 5%
 2009 - Valor previsto para 2008, adicionado a previsão de inflação para 2009 referente a 5%
 2010 - Valor previsto para 2009, adicionado a previsão de inflação para 2010 referente a 5%

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 17213301

Descrição: Transferencia de Recursos PAB_Fixo

DESCRIÇÃO
2008 - Valor arrecadado nos últimos 12 (doze) meses data base 31/03/2007, adicionado a previsão de inflação para 2007 referente a 4 % e adicionado a previsão de inflação para 2008 de 5%
2009 - Valor previsto para 2008, adicionado a previsão de inflação para 2009 referente a 5%
2010 - Valor previsto para 2009, adicionado a previsão de inflação para 2010 referente a 5%

Conta: 17213302

Descrição: Programa Saude da Familia - PSF

DESCRIÇÃO
2008 - Valor arrecadado nos últimos 12 (doze) meses data base 31/03/2007, adicionado a previsão de inflação para 2007 referente a 4 % e adicionado a previsão de inflação para 2008 de 5%
2009 - Valor previsto para 2008, adicionado a previsão de inflação para 2009 referente a 5%
2010 - Valor previsto para 2009, adicionado a previsão de inflação para 2010 referente a 5%

Conta: 17213303

Descrição: Programa de Agentes Comunitarios da Saude - PACS

DESCRIÇÃO
2008 - Valor arrecadado nos últimos 12 (doze) meses data base 31/03/2007, adicionado a previsão de inflação para 2007 referente a 4 % e adicionado a previsão de inflação para 2008 de 5%
2009 - Valor previsto para 2008, adicionado a previsão de inflação para 2009 referente a 5%
2010 - Valor previsto para 2009, adicionado a previsão de inflação para 2010 referente a 5%

Conta: 17213304

Descrição: Vigilancia Epidemiologica PPI/ECD

DESCRIÇÃO
2008 - Valor arrecadado nos últimos 12 (doze) meses data base 31/03/2007, adicionado a previsão de inflação para 2007 referente a 4 % e adicionado a previsão de inflação para 2008 de 5%
2009 - Valor previsto para 2008, adicionado a previsão de inflação para 2009 referente a 5%
2010 - Valor previsto para 2009, adicionado a previsão de inflação para 2010 referente a 5%

Conta: 17213305

Descrição: Acoes Basicas de Vigilancia Sanitaria

DESCRIÇÃO
2008 - Valor arrecadado nos últimos 12 (doze) meses data base 31/03/2007, adicionado a previsão de inflação para 2007 referente a 4 % e adicionado a previsão de inflação para 2008 de 5%
2009 - Valor previsto para 2008, adicionado a previsão de inflação para 2009 referente a 5%
2010 - Valor previsto para 2009, adicionado a previsão de inflação para 2010 referente a 5%

Conta: 17213306

Descrição: Transferencias de Recursos do MS/SUS

DESCRIÇÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2008 - Valor arrecadado nos últimos 12 (doze) meses data base 31/03/2007, adicionado a previsão de inflação para 2007 referente a 4 % e adicionado a previsão de inflação para 2008 de 5%
 2009 - Valor previsto para 2008, adicionado a previsão de inflação para 2009 referente a 5%
 2010 - Valor previsto para 2009, adicionado a previsão de inflação para 2010 referente a 5%

Conta: 17213308

Descrição: Transferencia de Rec.Programa Saude em Casa

DESCRIÇÃO

2008 - Valor arrecadado nos últimos 12 (doze) meses data base 31/03/2007, adicionado a previsão de inflação para 2007 referente a 4 % e adicionado a previsão de inflação para 2008 de 5%
 2009 - Valor previsto para 2008, adicionado a previsão de inflação para 2009 referente a 5%
 2010 - Valor previsto para 2009, adicionado a previsão de inflação para 2010 referente a 5%

Conta: 17213309

Descrição: Transferencia Recursos Pragrama Saude Bucal

DESCRIÇÃO

2008 - Valor arrecadado nos últimos 12 (doze) meses data base 31/03/2007, adicionado a previsão de inflação para 2007 referente a 4 % e adicionado a previsão de inflação para 2008 de 5%
 2009 - Valor previsto para 2008, adicionado a previsão de inflação para 2009 referente a 5%
 2010 - Valor previsto para 2009, adicionado a previsão de inflação para 2010 referente a 5%

Conta: 17213400

Descrição: Transferencias Rec.Fundo Nac.Assist.Social - FNAS

DESCRIÇÃO

2008 - Valor arrecadado nos últimos 12 (doze) meses data base 31/03/2007, adicionado a previsão de inflação para 2007 referente a 4 % e adicionado a previsão de inflação para 2008 de 5%
 2009 - Valor previsto para 2008, adicionado a previsão de inflação para 2009 referente a 5%
 2010 - Valor previsto para 2009, adicionado a previsão de inflação para 2010 referente a 5%

Conta: 17213501

Descrição: Transferencias do Salario Educacao

DESCRIÇÃO

2008 - Valor arrecadado nos últimos 12 (doze) meses data base 31/03/2007, adicionado a previsão de inflação para 2007 referente a 4 % e adicionado a previsão de inflação para 2008 de 5%
 2009 - Valor previsto para 2008, adicionado a previsão de inflação para 2009 referente a 5%
 2010 - Valor previsto para 2009, adicionado a previsão de inflação para 2010 referente a 5%

Conta: 17213502

Descrição: Transf.Diretas FNDE P.Dinheiro Direto Escola PDDE

DESCRIÇÃO

2008 - Valor estimado para o exercício/
 2009 - Valor estimado para o exercício
 2010 - Valor estimado para o exercício

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 17213503

Descrição: Transf.Diretas FNDE Prog.Nacional Alimentacao PNAE

DESCRIÇÃO
2008 - Valor arrecadado nos últimos 12 (doze) meses data base 31/03/2007, adicionado a previsão de inflação para 2007 referente a 4 % e adicionado a previsão de inflação para 2008 de 5%
2009 - Valor previsto para 2008, adicionado a previsão de inflação para 2009 referente a 5%
2010 - Valor previsto para 2009, adicionado a previsão de inflação para 2010 referente a 5%

Conta: 17213504

Descrição: Transf.Prog.Nacional Alimentacao Escolar Creche

DESCRIÇÃO
2008 - Valor arrecadado nos últimos 12 (doze) meses data base 31/03/2007, adicionado a previsão de inflação para 2007 referente a 4 % e adicionado a previsão de inflação para 2008 de 5%
2009 - Valor previsto para 2008, adicionado a previsão de inflação para 2009 referente a 5%
2010 - Valor previsto para 2009, adicionado a previsão de inflação para 2010 referente a 5%

Conta: 17213505

Descrição: Transf.Rec.Programa Nac.Apoio Transporte Escolar

DESCRIÇÃO
2008 - Valor arrecadado nos últimos 12 (doze) meses data base 31/03/2007, adicionado a previsão de inflação para 2007 referente a 4 % e adicionado a previsão de inflação para 2008 de 5%
2009 - Valor previsto para 2008, adicionado a previsão de inflação para 2009 referente a 5%
2010 - Valor previsto para 2009, adicionado a previsão de inflação para 2010 referente a 5%

Conta: 17213600

Descrição: Transferencia Financeira ICMS-Desoneracao LC 87/96

DESCRIÇÃO
2008 - Valor arrecadado nos últimos 12 (doze) meses data base 31/03/2007, adicionado a previsão de inflação para 2007 referente a 4 % e adicionado a meta de inflação para 2008 de 5%
2009 - Valor previsto para 2008, adicionado a previsão de inflação para 2009 referente a 5%
2010 - Valor previsto para 2009, adicionado a previsão de inflação para 2010 referente a 5%

Conta: 17220101

Descrição: Cota-Parte do ICMS

DESCRIÇÃO
2008 - Valor arrecadado nos últimos 12 (doze) meses data base 31/03/2007, adicionado a previsão de inflação para 2007 referente a 4 % e adicionado a previsão de inflação para 2008 de 5%
2009 - Valor previsto para 2008, adicionado a previsão de inflação para 2009 referente a 5%
2010 - Valor previsto para 2009, adicionado a previsão de inflação para 2010 referente a 5%

Conta: 17220102

Descrição: Cota-Parte do IPVA

DESCRIÇÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2008 - Valor arrecadado nos últimos 12 (doze) meses data base 31/03/2007, adicionado a previsão de inflação para 2007 referente a 4 % e adicionado a meta de inflação para 2008 de 5%
 2009 - Valor previsto para 2008, adicionado a previsão de inflação para 2009 referente a 5%
 2010 - Valor previsto para 2009, adicionado a previsão de inflação para 2010 referente a 5%

Conta: 17220104

Descrição: Cota-Parte do IPI sobre Exportacao

DESCRIÇÃO

2008 - Valor arrecadado nos últimos 12 (doze) meses data base 31/03/2007, adicionado a previsão de inflação para 2007 referente a 4 % e adicionado a previsão de inflação para 2008 de 5%
 2009 - Valor previsto para 2008, adicionado a previsão de inflação para 2009 referente a 5%
 2010 - Valor previsto para 2009, adicionado a previsão de inflação para 2010 referente a 5%

Conta: 17220113

Descrição: Cota-Parte Cont.de Intervencao Dominio Economico

DESCRIÇÃO

2008 - Valor arrecadado nos últimos 12 (doze) meses data base 31/03/2007, adicionado a previsão de inflação para 2007 referente a 4 % e adicionado a previsão de inflação para 2008 de 5%
 2009 - Valor previsto para 2008, adicionado a previsão de inflação para 2009 referente a 5%
 2010 - Valor previsto para 2009, adicionado a previsão de inflação para 2010 referente a 5%

Conta: 17240100

Descrição: Transf.Rec.Fundo Manut.Des.Ens.Fundamental-FUNDEF

DESCRIÇÃO

2008 - Valor arrecadado nos últimos 12 (doze) meses data base 31/03/2007, adicionado a previsão de inflação para 2007 referente a 4 % e adicionado a previsão de inflação para 2008 de 5%
 2009 - Valor previsto para 2008, adicionado a previsão de inflação para 2009 referente a 5%
 2010 - Valor previsto para 2009, adicionado a previsão de inflação para 2010 referente a 5%

Conta: 17240200

Descrição: Transf.Rec.Compl.Fundo Manut.Des.Ens.Fundam-FUNDEB

DESCRIÇÃO

2008 - Valor arrecadado nos últimos 12 (doze) meses data base 31/03/2007, adicionado a previsão de inflação para 2007 referente a 4 % e adicionado a previsão de inflação para 2008 de 5%
 2009 - Valor previsto para 2008, adicionado a previsão de inflação para 2009 referente a 5%
 2010 - Valor previsto para 2009, adicionado a previsão de inflação para 2010 referente a 5%

Conta: 17619900

Descrição: Outras Transferencias de Convenios da Uniao

DESCRIÇÃO

2008 - valor previsto para arrecadação no exercício
 2009 - valor previsto para arrecadação no exercício
 2010 - valor previsto para arrecadação no exercício

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 17629900

Descrição: Outras Transferencias Convenios Estados

DESCRIÇÃO
2008 - valor previsto para arrecadação no exercício
2009 - valor previsto para arrecadação no exercício
2010 - valor previsto para arrecadação no exercício

Conta: 19119900

Descrição: Multas Juros Mora de Outros Tributos

DESCRIÇÃO
2008 - Valor estimado para o exercício
2009 - Valor estimado para o exercício
2010 - Valor estimado para o exercício

Conta: 19131100

Descrição: Multas Juros Mora Div Ativa Imp Prop Territ Urbana

DESCRIÇÃO
2008 - Valor estimado para o exercício
2009 - Valor estimado para o exercício
2010 - Valor estimado para o exercício

Conta: 19191500

Descrição: Multas Previstas na Legislação de Transito

DESCRIÇÃO
2008 - Valor estimado para o exercício
2009 - Valor estimado para o exercício
2010 - Valor estimado para o exercício

Conta: 19229900

Descrição: Outras Restituições

DESCRIÇÃO
2008 - Valor estimado para o exercício
2009 - Valor estimado para o exercício
2010 - Valor estimado para o exercício

Conta: 19311100

Descrição: Receita Div.Ativ.Impost.Propri.Territ.Pred.Urbana

DESCRIÇÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2008 - Valor estimado para o exercício
 2009 - Valor estimado para o exercício
 2010 - Valor estimado para o exercício

Conta: 19319900
Descrição: Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos

DESCRIÇÃO
2008 - Valor estimado para o exercício
2009 - Valor estimado para o exercício
2010 - Valor estimado para o exercício

Conta: 19909900
Descrição: Outras Receitas

DESCRIÇÃO
2008 - Valor estimado para o exercício
2009 - Valor estimado para o exercício
2010 - Valor estimado para o exercício

Conta: 24719901
Descrição: Transferência de Recursos Convenio FUNASA

DESCRIÇÃO
2008 - valor previsto para arrecadação no exercício
2009 - valor previsto para arrecadação no exercício
2010 - valor previsto para arrecadação no exercício

Conta: 24719902
Descrição: Outras Transferência da União

DESCRIÇÃO
2008 - valor previsto para arrecadação no exercício
2009 - valor previsto para arrecadação no exercício
2010 - valor previsto para arrecadação no exercício

Conta: 24720300
Descrição: Transf. Convenio Estado Prog. Saneamento Básico

DESCRIÇÃO
2008 - valor previsto para arrecadação no exercício
2009 - valor previsto para arrecadação no exercício
2010 - valor previsto para arrecadação no exercício

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Entidade: SAAE DE LUISBURGO - MG

Conta: 11229901

Descrição: Taxa de Expediente e Emolumentos

DESCRIÇÃO
2008 - Valor estimado para o exercício
2009 - Valor estimado para o exercício
2010 - Valor estimado para o exercício

Conta: 11229904

Descrição: Taxa de Religacao

DESCRIÇÃO
2008 - Valor estimado para o exercício
2009 - Valor estimado para o exercício
2010 - Valor estimado para o exercício

Conta: 11229905

Descrição: Taxa de Ligacao de Agua

DESCRIÇÃO
2008 - Valor estimado para o exercício
2009 - Valor estimado para o exercício
2010 - Valor estimado para o exercício

Conta: 11229906

Descrição: Taxa de Ligacao de Esgoto

DESCRIÇÃO
2008 - Valor estimado para o exercício
2009 - Valor estimado para o exercício
2010 - Valor estimado para o exercício

Conta: 16001800

Descrição: Servicos de Reparacao,Manutencao e Instalacao

DESCRIÇÃO
2008 - Valor estimado para o exercício
2009 - Valor estimado para o exercício
2010 - Valor estimado para o exercício

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 16002600

Descrição: Serviços de Fornecimento de Agua

DESCRIÇÃO
2008 - Valor estimado para o exercício
2009 - Valor estimado para o exercício
2010 - Valor estimado para o exercício

Conta: 16004201

Descrição: Serviços Coleta, Transporte e Destino Final Esgoto

DESCRIÇÃO
2008 - Valor estimado para o exercício
2009 - Valor estimado para o exercício
2010 - Valor estimado para o exercício

Conta: 19189901

Descrição: Multas e Juros de Mora de Outras Receitas

DESCRIÇÃO
2008 - Valor estimado para o exercício
2009 - Valor estimado para o exercício
2010 - Valor estimado para o exercício

Conta: 19329901

Descrição: Receita da Dívida Ativa Não-Tributária

DESCRIÇÃO
2008 - Valor estimado para o exercício
2009 - Valor estimado para o exercício
2010 - Valor estimado para o exercício

Conta: 19909900

Descrição: Outras Receitas

DESCRIÇÃO
2008 - Valor estimado para o exercício
2009 - Valor estimado para o exercício
2010 - Valor estimado para o exercício

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO XII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010
RECEITAS CORRENTES (I)	4.582.160,87	5.179.852,44	5.380.766,80	6.024.322,01	6.313.010,36	6.620.636,23
Receita Tributária	78.526,97	118.607,19	93.930,70	127.989,76	134.404,26	141.178,72
Receita de Contribuição	0,00	64.076,12	61.287,86	67.247,23	70.609,59	7.414,07
Receita Patrimonial	68.165,69	103.054,92	130.000,00	116.600,00	136.970,00	157.400,00
Aplicações Financeiras (II)	68.165,69	103.054,92	130.000,00	116.600,00	136.970,00	157.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.272.784,48	4.786.831,19	4.993.346,50	5.588.048,87	5.834.604,55	6.166.725,38
Demais Receitas Correntes	162.683,73	107.283,02	102.201,74	124.436,15	136.421,96	147.918,06
Receitas Fiscais Correntes (III) = (I - II)	4.513.995,18	5.076.797,52	5.250.766,80	5.907.722,01	6.176.040,36	6.463.236,23
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	220.275,11	394.427,32	350.000,00	500.000,00	600.000,00	750.000,00
Alienação de Ativos (VII)	23.300,00	23.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	196.975,11	370.477,32	350.000,00	500.000,00	600.000,00	750.000,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI)	196.975,11	370.477,32	350.000,00	500.000,00	600.000,00	750.000,00
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	4.710.970,29	5.447.274,84	5.600.766,80	6.407.722,01	6.776.040,36	7.213.236,23

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO XII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso II

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010
DESPESAS CORRENTES (X)	3.844.248,53	4.125.766,35	4.342.344,27	4.785.386,99	5.056.720,34	5.322.723,11
Pessoal e Encargos Sociais	1.942.511,21	2.348.674,92	2.432.689,37	2.818.385,53	2.975.804,81	3.132.795,05
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	500,00	1.000,00	1.500,00	2.000,00
Outras Despesas Correntes	1.901.737,32	1.777.091,43	1.909.154,90	1.966.001,46	2.079.415,53	2.187.928,06
Despesas Fiscais Correntes (XII) = (X - XI)	3.844.248,53	4.125.766,35	4.341.844,27	4.784.386,99	5.055.220,34	5.320.723,11
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	696.967,71	1.098.028,12	1.363.422,53	1.584.200,00	1.640.600,00	1.757.070,00
Investimentos	683.013,26	1.081.355,74	1.348.043,86	1.566.000,00	1.621.500,00	1.737.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	13.954,45	16.672,38	15.378,67	18.200,00	19.100,00	20.070,00
Despesas Fiscais de Capital (XV) = (XIII - XIV)	683.013,26	1.081.355,74	1.348.043,86	1.566.000,00	1.621.500,00	1.737.000,00
RESERVAS (XVI)	0,00	0,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
DESPESAS NAO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	4.527.261,79	5.207.122,09	5.714.888,13	6.380.386,99	6.711.720,34	7.097.723,11
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	183.708,50	240.152,75	-114.121,33	27.335,02	64.320,02	115.513,12

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO XII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO MG

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Primário

DESCRIÇÃO

Receitas Orçamentarias, deduzido das receitas de Operações de Crédito, Rentabilidade de aplicação, Alienação de bens, dedução FUNDEF, apura-se as Receitas Fiscais
Despesas Orçamentarias, deduzido das despesas de juros, amortização, apura-se as Despesas fiscais
Resultado primário é a diferença entre as receitas fiscais e despesas fiscais .

Entidade: SAAE DE LUISBURGO - MG

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Primário

DESCRIÇÃO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Primário

DESCRIÇÃO

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%
DESPESAS CORRENTES (I)	3.844.248,53	4.125.766,35	7,32	4.342.344,27	5,25	4.785.386,99	10,20	5.056.720,34	5,67	5.322.723,11	5,26
Pessoal e Encargos Sociais	1.942.511,21	2.348.674,92	20,91	2.432.689,37	3,58	2.818.385,53	15,85	2.975.804,81	5,59	3.132.795,05	5,28
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	-100,00	500,00	-100,00	1.000,00	100,00	1.500,00	50,00	2.000,00	33,33
Outras Despesas Correntes	1.901.737,32	1.777.091,43	-6,55	1.909.154,90	7,43	1.966.001,46	2,98	2.079.415,53	5,77	2.187.928,06	5,22
DESPESAS DE CAPITAL (II)	696.967,71	1.098.028,12	57,54	1.363.422,53	24,17	1.584.200,00	16,19	1.640.600,00	3,56	1.757.070,00	7,10
Investimentos	683.013,26	1.081.355,74	58,32	1.348.043,86	24,66	1.566.000,00	16,17	1.621.500,00	3,54	1.737.000,00	7,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Amortização de Dívida	13.954,45	16.672,38	19,48	15.378,67	-7,76	18.200,00	18,35	19.100,00	4,95	20.070,00	5,08
RESERVAS (III)	0,00	0,00	-100,00	25.000,00	-100,00	30.000,00	20,00	35.000,00	16,67	40.000,00	14,29
Reserva de Contingência	0,00	0,00	-100,00	25.000,00	-100,00	30.000,00	20,00	35.000,00	16,67	40.000,00	14,29
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
DESPESA TOTAL	4.541.216,24	5.223.794,47	15,03	5.730.766,80	9,71	6.399.586,99	11,67	6.732.320,34	5,20	7.119.793,11	5,76

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO MG

Descrição: Despesas com Juros e Encargos

DESCRIÇÃO
2008 - Valor fixado para o exercício
2009 - Valor fixado para o exercício
2010 - Valor fixado para o exercício

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Descrição: Despesas com Amortização de Dívida

DESCRIÇÃO
2008 - Valor fixado para o exercício
2009 - Valor fixado para o exercício
2010 - Valor fixado para o exercício

Descrição: Pessoal e Encargos Sociais

DESCRIÇÃO
2008 - Valor fixado para o exercício
2009 - Valor fixado para o exercício
2010 - Valor fixado para o exercício

Descrição: Outras Despesas Correntes

DESCRIÇÃO
2008 - Valor fixado para o exercício
2009 - Valor fixado para o exercício
2010 - Valor fixado para o exercício

Descrição: Investimentos

DESCRIÇÃO
2008 - Valor fixado para o exercício
2009 - Valor fixado para o exercício
2010 - Valor fixado para o exercício

Descrição: Reservas de Contingência

DESCRIÇÃO
2008 - Valor fixado para o exercício
2009 - Valor fixado para o exercício
2010 - Valor fixado para o exercício

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL

Descrição: Pessoal e Encargos Sociais

DESCRIÇÃO
2008 - Valor fixado para o exercício
2009 - Valor fixado para o exercício
2010 - Valor fixado para o exercício

Descrição: Outras Despesas Correntes

DESCRIÇÃO
2008 - Valor fixado para o exercício
2009 - Valor fixado para o exercício
2010 - Valor fixado para o exercício

Descrição: Investimentos

DESCRIÇÃO
2008 - Valor fixado para o exercício
2009 - Valor fixado para o exercício
2010 - Valor fixado para o exercício

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO NOMINAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	63.445,63	48.203,56	37.259,62	20.922,60	2.868,73	3.012,17
DEDUÇÕES (II)	846.965,19	924.094,59	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	862.518,57	951.597,14	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	195,29	4.213,55	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	15.748,67	31.716,10	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-783.519,56	-875.891,03	37.259,62	20.922,60	2.868,73	3.012,17
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV)	-783.519,56	-875.891,03	37.259,62	20.922,60	2.868,73	3.012,17
RESULTADO NOMINAL	0,00	-92.371,47	913.150,65	-16.337,02	-18.053,87	143,44

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO NOMINAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO MG

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Nominal

DESCRIÇÃO

2008 - Saldo da dívida em 31/12/2006, adicionado pela previsão de inflação para 2007 de 4%, adicionado pela meta de inflação para 2008 menos a fixação de amortização para exercício de 2008
2009 - Saldo da dívida em 31/12/2008, adicionado pela meta de inflação para 2008 de 5% , menos a fixação de amortização para o exercício de 2009
2010 - Saldo da dívida em 31/12/2009, adicionado pela meta de inflação para 2008 de 5% , menos a fixação de amortização para o exercício de 2010
Resultado nominal diferença do saldo da dívida consolidada do exercício anterior menos o saldo da dívida consolidada do exercício atual.

Entidade: SAAE DE LUISBURGO - MG

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Nominal

DESCRIÇÃO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Nominal

DESCRIÇÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO XIV - MONTANTE DA DÍVIDA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	63.445,63	48.203,56	37.259,62	20.922,60	2.868,73	3.012,17
DEDUÇÕES (II)	846.965,19	924.094,59	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	862.518,57	951.597,14	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	195,29	4.213,55	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	15.748,67	31.716,10	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-783.519,56	-875.891,03	37.259,62	20.922,60	2.868,73	3.012,17

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO MONTANTE DA DÍVIDA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO MG

Descrição: Dívida Consolidada

DESCRIÇÃO
2008 - Saldo da dívida em 31/12/2006, adicionado pela previsão de inflação para 2007 de 4%, adicionado pela meta de inflação para 2008 menos a fixação de amortização para exercício de 2008
2009 - Saldo da dívida em 31/12/2008, adicionado pela meta de inflação para 2008 de 5% , menos a fixação de amortização para o exercício de 2009
2010 - Saldo da dívida em 31/12/2009, adicionado pela meta de inflação para 2008 de 5% , menos a fixação de amortização para o exercício de 2010

Entidade: SAAE DE LUISBURGO - MG

Descrição: Dívida Consolidada

DESCRIÇÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO XIV - MONTANTE DA DÍVIDA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL

Descrição: Dívida Consolidada

DESCRIÇÃO
